



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

NÚCLEO REGIONAL DE COELHO NETO-MA

I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO EM COELHO NETO/MA

EDITAL DE ABERTURA

A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de seus órgãos de execução na comarca de Coelho Neto/MA, comunica que ,nos termos da Resolução nº08/2019 do CSPEMA, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para admissão de estagiarios do curso de Direito.

1. Disposições Preliminares:

1.1. A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na Portaria nº 35/2020 - DPGE, sob a presidência da Coordenadora do Núcleo de Coelho Neto, Viviane Carvalho de Melo.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a esse processo seletivo

1.3. Serão oferecidas 02(duas) vagas de estágio de graduação, mais cadastro de reserva. Os (as) contratados (as) poderão atuar em todas as areas das ciencias jurídicas.

1.4. A bolsa de estágio será de 1.050,00(hum mil e cinquenta reais).

1.5. Os contratados firmarão termo de compromisso de estagio com prazo de 01(um) ano, renovável uma vez pelo menos periodo, a criterio da Defensoria Publica.

1.6. Para efetuar a inscrição, o estudante necessita cursar entre o 5º(quinto) e o 8º(oitavo) periodo do curso de Direito e ter disponibilidade para atuar no turno matutino, por 04(quatro) horas diarias,05 (cinco) dias por semana.

2.Inscrições:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas através de envio de *curriculum* acompanhado de histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento, cópia do documento pessoal (RG ou CNH) e

Av. Antônio Guimarães, S/N, Mutirão - Coelho Neto – MA - CEP: 65000-720

Telefone: (98) 3473 4521

defensoria.ma.def.br

ub

NÚCLEO REGIONAL DE COELHO NETO-MA

comprovante de residência para o seguinte endereço eletrônico: nucleocoelhoneto@ma.def.br até o dia **07 de fevereiro de 2020**, com assunto “Inscrição em processo seletivo de estágio” contendo meios de contatos atualizados.

2.2. Caso seja constatado que o estudante não atenda a quaisquer dos requisitos exigidos, será automaticamente eliminado do processo de seletivo simplificado.

2.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta seleção simplificada.

3. Critérios de Seleção:

3.1. No dia **11 de fevereiro de 2020**, a partir das **09h (horário local)** será aplicada uma **prova dissertativa**, com duração de **1h30min**, na qual os candidatos farão uma redação sobre um tema relacionado à atuação da Defensoria Pública, com limitação de 20 linhas;

3.2. Não será permitido a consulta a livros e/ou anotações durante a realização das provas. Também não será admitida a utilização de equipamentos eletrônicos, tais como celulares, notebooks, Ipads ou similares;

3.3. Na avaliação da prova dissertativa, os defensores públicos titulares do núcleo levarão em conta o grau de conhecimento demonstrado de acordo com legislação, doutrina e jurisprudência nacional, a fluência e a coerência da exposição, a lógica jurídica e o uso de vernáculo;

3.4. Após a realização da prova dissertativa os candidatos serão encaminhados para uma **Entrevista Pessoal**, em que será avaliada a experiência do estudante e o perfil para a função.

4. Resultado:

4.1. O resultado final tem previsão de ser divulgado no dia 12 de fevereiro de 2020, na sede no Núcleo da Defensoria, localizado na rua Antonio Quimarães nº 603, Bairro Mutirão Cep 65620-000, Coelho Neto/ MA e, posteriormente comunicado à Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para as providências cabíveis.

NÚCLEO REGIONAL DE COELHO NETO-MA

5. Disposição Finais:

5.1. O processo seletivo simplificado terá validade de 01(um)ano a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. Na hipótese de o candidato convocado para a contratação não se apresentar no prazo determinado, será convocado o aprovado que imediatamente lhe suceder.

5.3. O estágio será regido pela Lei nº11.788 de 25/09/2008 e pelas cláusulas do termo de compromisso de estágio.

5.4. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão do Processo Seletivo

Coelho Neto/MA ,29 de janeiro de 2020


VIVIANE CARVALHO DE MELO
Defensora Pública do Estado do Maranhão